



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 21 de outubro de 2022.

Assunto: **Solicitação de Aquisição.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18 CM	UND	20
02	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM	UND	20
03	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	20
04	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 16 CM	UND	10
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM(MEDICA)	UND	6
06	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 09X05CM	UND	15
07	CABO DE BISTURI N.03	UND	5
08	CABO DE BISTURI N.04	UND	5
09	VALVULA DOYEN 24 CM 45X60MM	UND	2
10	AFASTADOR FAFABEUF EXTRA GRANDE 20X180MM(MEDICA)	UND	5
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	UND	4

Classificação Orçamentária: 10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	Fonte 1.500.1002.000000 1.600.0000.000000	DC 376
---	-----------------------------------	---	-----------

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
--	--	---

Justificativa: A presente aquisição de instrumentos cirúrgicos destinado para o centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO. Diante da necessidade da população local e um sonho sendo realizado em nosso município cirurgias eletivas realizadas pelo Consórcio Vale do Araguaia, através do Programa Opera Vale. As demandas de cirurgias das cidades de Pium do Tocantins, Chapada de Areia e Lagoa da Confusão, serão atendidas.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Aquisição de instrumentos cirúrgicos destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição de instrumentos cirúrgicos destinado para o centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO. Diante da necessidade da população local e um sonho sendo realizado em nosso município cirurgias eletivas realizadas pelo Consórcio Vale do Araguaia, através do Programa Opera Vale. As demandas de cirurgias das cidades de Pium do Tocantins, Chapada de Areia e Lagoa da Confusão, serão atendidas. Os instrumentos cirúrgicos são ferramentas desenvolvidas para a realização de ações dentro de um procedimento cirúrgico, auxiliando os profissionais de saúde. Dentro de uma cirurgia ou operação, os instrumentos cirúrgicos têm a função de modificar um tecido biológico, ou para somente visualizá-lo de forma mais fácil.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18 CM	UND	20
02	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM	UND	20
03	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	20
04	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 16 CM	UND	10
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM(MEDICA)	UND	6
06	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 09X05CM	UND	15
07	CABO DE BISTURI N.03	UND	5
08	CABO DE BISTURI N.04	UND	5
09	VALVULA DOYEN 24 CM 45X60MM	UND	2
10	AFASTADOR FAFABEUF EXTRA GRANDE 20X180MM(MEDICA)	UND	5
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	UND	4

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais no Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários que deverá ser entregue nos locais designados pela Secretaria de Saúde.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	10.302.0013.2094	3.3.90.30	1.500.1002.000000 1.600.0000.000000

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os materiais deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material nos locais informados pela Sec. De Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

Pium – TO, 26 de outubro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.